São Paulo, de de 2023.

**A/C Ore Securitizadora S.A** (“Securitizadora”)

Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 12º Andar

Itaim Bibi - CEP 04.530-001

São Paulo, Estado de São Paulo

e-mail: psalomao@fator.com / af.assembleias@oliveiratrust.com.br

**REF.: Boletim de Voto a Distância – 4ª (QUARTA) ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO IMOBILIÁRIOS DAS SÉRIES DA 43 e 44 DA 1ª EMISSÃO DA COMPANHIA ORE SECURITIZADORA S.A, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Nome Completo do Titular:

CNPJ/CPF:

O presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”) deve ser preenchido integralmente, assinado por meio de certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e enviado para o e-mail psalomao@fator.com e para o Agente Fiduciário no e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br até 48 (quarenta e oito horas) antes da realização da assembleia geral, preferencialmente. O presente Boletim de Voto, se não assinado com certificado digital antes especificado, de modo a garantir a validade e identificação do signatário, não será computado na deliberação.

De acordo com a instruções delineadas acima, o Titular passa a indicar suas deliberações constantes na ordem do dia, de acordo com as indicações abaixo:

(i.a) alteração do item xxviii, da Cláusula 5.1.2, da Escritura de Emissão de Debêntures, para que o valor limite da Dívida Líquida de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) seja atualizado monetariamente pela variação do IPCA desde a da data de emissão das Debêntures, com efeitos válidos a partir da apuração já realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora referentes a 31 de dezembro de 2021 (inclusive);

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

(i.b) a alteração da Cláusula 4.13.4 e 4.13.4.1, da Escritura de Emissão de Debêntures, para prever o pagamento de prêmio equivalente a 1,00% (um por cento) a ser pago em caso de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, aplicável sobre a soma do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e da Remuneração, devidos na data do Resgate Antecipado Facultativo Total;

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

(ii) a alteração da Remuneração das Debêntures e da Remuneração dos CRI de 10,75% (dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano para 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano, com vigência a partir da parcela de remuneração a ser paga aos investidores em janeiro/2023, isto é, referente a remuneração acumulada entre 25/12/2022 a 25/01/2023;

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

(iii) a aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022; e

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

(iv) autorização para a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente 4ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

O titular dos Certificados de Recebíveis subscritor declara para todos os fins e efeitos, que reconhece todos os atos aqui deliberados como válidos, deliberação esta, realizada de livre e Securitizadora, bem como declara que está ciente que o resultado da assembleia realizada por videoconferência será disponibilizado pela Securitizadora em seu site, assim como pelo Agente Fiduciário.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME / RAZÃO SOCIAL**  | **CPF / CNPJ**  | **QTD CRA** |
|  |  |  |
| Representado por sua gestora inscrita no CNPJ/ME sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:  | Nome:  |
| Cargo:  | Cargo:  |
| CPF/ME:  | CPF/ME:  |

 |